

Brasília, 26 de fevereiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

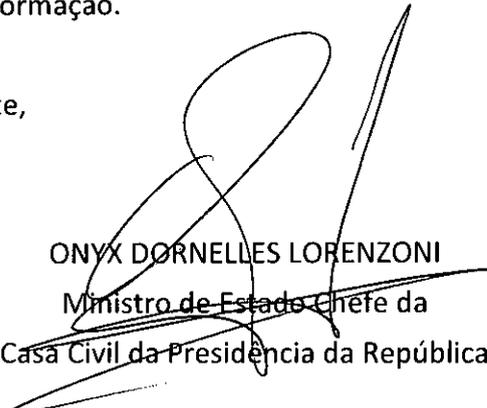
1. Submeto à consideração de Vossa Excelência a proposição de ajustes no Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamentou a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação, de modo a revogar algumas alterações nele introduzidas pelo Decreto nº 9.690, de 23 de janeiro de 2019, especialmente quanto à possibilidade de delegação de competência para classificação de documentos nos graus ultrassecreto e secreto.

2. Não há dúvidas de que as modificações que ora se propõe revogar estão em consonância com o disposto na Lei de Acesso à Informação, mais especificamente no § 1º do art. 27, e que o objetivo único da proposta era racionalizar os procedimentos de classificação e reavaliação da classificação de documentos no âmbito do Governo federal.

3. Entretanto, sensível à manifestação contrária do Congresso Nacional, concretizada na aprovação de Projeto de Decreto Legislativo pela Câmara dos Deputados e na assinatura de vários Líderes partidários do Senado Federal em requerimento de urgência à matéria naquela Casa, e de grande parte da sociedade civil às alterações feitas na regulamentação da Lei de Acesso à Informação e para mais uma vez reafirmar o compromisso com o diálogo que, por determinação de Vossa Excelência, tem sido e será sempre o caminho do Governo, proponho a revogação da permissão para delegação de competência para classificação de documentos nos graus ultrassecreto e secreto e o restabelecimento das disposições anteriores acerca da matéria.

4. São essas, Excelentíssimo Senhor Presidente da República, as razões que me levam a propor a Vossa Excelência a edição de ato normativo que altere o Decreto nº 7.724, de 2012, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação.

Respeitosamente,



ONYX DORNELLES LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da
Casa Civil da Presidência da República